



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 796/2008

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE TACURU - MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plenário Municipal de Tacuru – MS, sito no Edifício Otílio José da Silveira, localizado na Rua Máximo Giácomo D’Stefani nº 1.215, neste município, denominar-se-á “PLENÁRIO ARMIM WALTHER”.

Art. 2º - Fica desde já o Legislativo Municipal autorizado a fixar placa de nomenclatura em local visível para o conhecimento do público.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS
21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO.**

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal